

= Decreto nº 665/70 =

Abre crédito suplementar autorizado pela Lei nº 812, de 14 de setembro de 1970 José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Dourma, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Decreta:

Art. 1º =

De conformidade com o art. 1º da Lei nº 812, de 14 de setembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito de Cr\$ 7.000,00 (sete mil - cruzeiros), suplementar à seguinte dotação - do orçamento vigente:

3.0.0.0

* 01 - Câmara Municipal

Despesas Correntes

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.9.0.00

Diversas Transferências Correntes - Cr\$ 7.000,00 ✓

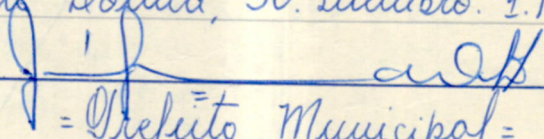
Art. 2º =

O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de operação de crédito, na mesma importância:-

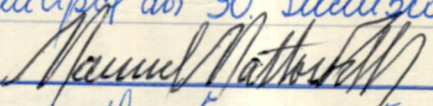
Art. 3º =

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

J. M. de Dourma, 30. setembro. 1970


= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Diário Municipal em 30. setembro. 1970


= Chefe da Div. Expediente Substº =